

DECRETO Nº 11.988, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga o prazo de cedência por permuta, de servidora municipal, com o Estado do Rio Grande do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.914, de 03 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo a permutar servidores, com ônus para as origens, com o Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a manifestação do Estado do Rio Grande do Sul, através do Ofício Permuta GAB/nº 50/2024;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, através da Resposta ao Memorando nº 0174/SEAD/2024-e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 0233/SEAD/2024-e, bem como a anuência dos servidores envolvidos;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Lei nº 8.914, de 03 de maio de 2022, da servidora municipal ANA JACQUELINE MALLMANN, matrícula nº 6.543, Professora, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas atividades na Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, em permuta com a servidora MARILEI ELENIR NAUE FISCHER, matrícula nº 4209737/01, Professora, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com ônus para as origens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2024.

Santa Cruz do Sul, 02 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração